



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 051 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / DIRETORIA DE OBRAS E SANEAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R \$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

16 - Habitação

182 - Defesa Civil

0511 - Equipamento Urbano

02.10.02.16.182.0511.1047 - Reparação de Danos a Terceiros em Área Urbana

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$35.000,00

Total.....R\$35.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.451.0510.1033 - Drenagem de Superfície

4.4.90.51.00 - F. 0641 - Obras e Instalações.....R\$35.000,00

Total.....R\$35.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 055 / 2008

Em 25 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A abertura de crédito especial destina-se a construção de residência, que foi demolida pelo Município e agora está sendo indenizada.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal